



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

RECORRENTE: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10; e QFROTAS SISTEMAS (QFROTAS) inscrita no CNPJ sob o nº 44.220.921/0001-35;

CONTRARRAZOANTE: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10;

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

Nos termos do Artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelo Pregoeiro em sua resposta ao recurso administrativo e respectiva contrarrazão apresentada, conhecendo dos recursos interpostos pelos licitantes já identificados acima e, no mérito, decidindo pelo DESPROVIMENTO.

Intimem-se os Recorrentes e demais participantes do processo licitatório acerca da presente decisão, e proceda-se aos atos subsequentes da licitação.

Publique-se.

Tubarão/SC, 23 de janeiro de 2024.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES

Prefeito Municipal